



**ADITIVO N° 2 / 2024 - PROGES (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23204.004024/2024-22**

**Santarém-PA, 14 de março de 2024.**

**CRONOGRAMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2023 PROGES/UFOPA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022, Seção 2, pág. 60, e em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), torna público este Aditivo ao Edital que estabelece o cronograma a ser seguido no processo de avaliação socioeconômica, regulamentada pela Instrução Normativa N°02/2023 PROGES/UFOPA:

**DO CRONOGRAMA:**

Art. 1º A avaliação socioeconômica de que trata a Instrução Normativa N°02/2023 PROGES/UFOPA obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>
Publicação da Instrução Normativa	17/11/2023
Realização da adesão ao Cadastro Único da Ufopa 2023.1 e solicitação de Validação	21/11/2023 a 08/01/2024
Realização do processo de avaliação socioeconômica pelo Nuses/Dae/Proges	<b>09/01/2024 a 23/04/2024</b>
Prazo para o estudante sanar pendências no Cadastro Único	<b>Até 16/04/2024</b>
Publicação do resultado individual do estudante - SIGAA	<b>23/04/2024</b>
Publicação do Resultado Final	<b>26/04/2024</b>

Art. 2º O cronograma poderá ser alterado no interesse da administração pública.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:31 )  
IZABELA MENDONCA DE ASSIS  
DIRETOR  
DAE (11.01.28.01)  
Matrícula: 1995648

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:01 )  
LUAMIM SALES TAPAJOS  
PRO-REITOR(A)  
PROGES (11.01.28)  
Matrícula: 2425469